



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE O COMBATE A INSETOS RASTEIROS OU VOADORES (BARATAS, MOSCAS, FORMIGAS, PERNILONGOS, ARACNÍDEOS EM GERAL), AÇÕES DE DESRATIZAÇÃO (ROEDORES EM GERAL) E DESCUPINIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Bulgária, 14 – Capuchinhos – Feira de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.31.587/0001-63, neste ato representada por seu Diretor, Herbeth Evangelista Ferreira, CPF nº 345.408.118-19, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência 1785/2024, Processo principal 5754/2022, Pregão Eletrônico nº 011/22, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito ao reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual (Doc. 66 do Proad 5754/2022), com início a partir de 05/05/2024 até 04/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual (Doc. 66 do Proad 5754/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2024NE000215.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT5
P/ CONTRATANTE

Herbeth Evangelista Ferreira
Diretor
P/ CONTRATADA

Márcio Luís Santos Costa
Diretor da CSAC
Gestor do Contrato